



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Mun. Três Barras do Paraná
000147

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E A PROPOSTA, BEM COMO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2019.

Aos trinta e um (31) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezenove (2019), às 9h, na Sala de Licitações do Paço Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pela Portaria nº 645/2019, de 3 de janeiro de 2019, para recebimento e análise dos envelopes dos documentos de habilitação, propostas e o julgamento das mesmas, da licitação modalidade Tomada de Preços atuada sob nº 06/2019, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES EM VIAS URBANAS, DE ACORDO COM PROJETOS DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL. O Aviso de Licitação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 16/05/2019, Edição nº 1757, página 220; também, na mesma data, foi publicado no Jornal Correio do Povo do Paraná, Edição nº 3146, página 7A, caderno de publicação oficial. O edital foi publicado e ficou disponível no site oficial do Município desde a data de 16/05/2019. Na abertura da sessão, o Presidente da Comissão, Sr. MÁRCIO JOSÉ CARLOS, saudou a todos os presentes e dando continuidade à sessão, relatou que nenhuma empresa retirou o edital em mãos e que o edital, até a presente data e horário, possuiu 28 (vinte e oito) acessos no site oficial do município, conforme documento comprobatório anexado aos autos. Dos interessados que acessaram o Edital, somente 01 (uma) empresa se fez presente e enviou agente para representá-la na sessão, sendo ela: MIESTER E MELLO TERRAPLANAGEM E CONSTRUTURA LTDA. O presidente conferiu os documentos de credenciamento do representante que os apresentou corretamente, estando apto a representar sua empresa neste ato, bem como realizou consulta nos sites oficiais onde constam as empresas suspensas ou impedidas de licitar, onde dos resultados obtidos, a empresa não apresenta impedimentos, conforme documentos comprobatórios anexados aos autos. O Presidente da Comissão, recebeu os envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta do representante credenciado e de posse dos envelopes, conferiu a inviolabilidade dos mesmos passando-os para análise dos presentes e foram vistados por todos. Na sequência foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa participante, que após análise de seu conteúdo, vistados pela CPL, o Presidente declarou que a empresa participante comprovou o enquadramento de microempresa e está apta a participar do certame a obter os benefícios do Estatuto das Microempresas (LC nº 123/2006). Ainda em relação à habilitação da empresa participante, após a análise dos documentos habilitatórios, a Comissão Permanente de Licitações declarou devidamente habilitada a participante. Terminada a fase de habilitação, tendo o representante da empresa participante declinado verbalmente seus direitos de recurso afirmando que a Comissão poderia dar continuidade no julgamento das propostas, dessa forma, o Presidente da CPL deu prosseguimento ao julgamento da licitação passando para a etapa de julgamento da proposta, abrindo o envelope contendo a proposta de preços da empresa habilitada relativo ao objeto ora licitado; o envelope foi aberto pelo Presidente, que analisando toda a proposta e os documentos anexos da mesma, constatou o seguinte: a empresa MIESTER E MELLO TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA apresentou sua carta proposta devidamente preenchida conforme edital, no valor global de R\$ 48.803,18 (Quarenta e oito mil, oitocentos e três reais e dezoito centavos), apresentando também a planilha de custos, planilha de composição do BDI e o cronograma físico financeiro. Ato contínuo, o presidente, juntamente com os demais membros da comissão, passaram a analisar os conteúdos da proposta,

Fabio
Mello



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Mun. Três Barras do PR
000148

classificando a proposta da empresa participante. O Presidente declarou vencedora do certame licitatório à empresa MIESTER E MELLO TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA, conforme Mapa Comparativo de Preços Global anexado aos autos, com o valor global de R\$ 48.803,18 (Quarenta e oito mil, oitocentos e três reais e dezoito centavos). Nada mais havendo a tratar, o Presidente intimou o Representante da empresa da decisão da CPL, bem como dos direitos recursais, onde o representante em alto e bom tom de voz, confirmando o Termo de Renúncia Formal, declinou seus direitos recursais. Ato contínuo, o Presidente da Comissão intimou o representante da empresa vencedora de todas as responsabilidades assumidas no ato da apresentação da proposta e documentação, sob as penalidades da lei, onde o mesmo alegou estar ciente de todas as suas responsabilidades, inclusive com relação a execução do objeto e cumprimento das cláusulas contratuais, conforme preconiza o edital, sob pena de penalização. A Comissão de Licitações relata que decidiu dar continuidade com somente uma proposta presente e válida, uma vez que o ato convocatório teve a publicidade necessária conforme determina a legislação, bem como o mesmo foi visualizado por dezenas de pessoas, dessa forma não podendo desconsiderar a proposta presente por desinteresse ou desídia das demais pessoas que obtiveram o mesmo. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão e a presente Ata, que após lida, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e os demais presentes.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS

Presidente Comissão Permanente de Licitações

FABIANE DELABETA ZANCANARO
Secretário

LUANA CRISTINA REFFATTI
Membro

MIESTER E MELLO TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA
JORGE SANTIAGO DE MELLO – Representante Legal